

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Pelotas

EMENDA

Doc Nº: 0061/2018
Protocolo 7592/2018

Data: 11/12/2018



0000956B20004C0027CC01B272017533

EMENDA

À MENSAGEM 55/2018 DO PODER EXECUTIVO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)

Exmo. Sr. Presidente da Mesa Diretora
Exmos. Srs. Vereadores

EMENTA: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes
Orçamentárias 2019.

I - Fica acrescentado ao item 5.2.3.1.3, da Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, o seguinte: "**Aquisição de Cisternas para escolas da zona rural**", com recursos estimados em R\$ 60.000,00.

II - Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados das seguintes programações:

ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
TÍTULO DO PROGRAMA	Parque Tecnológico
CÓDIGO	6.1.1.1.1
VALOR (R\$)	R\$ 60.000,00
FONTE	0002

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de cisternas para as escolas da zona rural do Município de

Câmara de Pelotas/RS - Protocolo nº: /

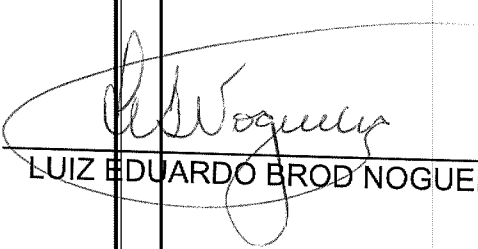
ado Por: CRISTINA

Pelotas trata-se de investimento que, a curto prazo, se transformará em grande economia.

Hoje o custo anual com o abastecimento de água nas escolas da zona rural, estima-se em, aproximadamente, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), (conforme ofício do SANEP), enquanto a aquisição das cisternas representa um custo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Diante disso, o fomento, pelo poder público, para a aquisição de tais equipamentos é medida que trará enormes benefícios para os educandários da região da nossa colônia.

Pelotas, 11 de dezembro de 2018



LUIZ EDUARDO BROD NOGUEIRA